



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Protocolo: 0018.0021125/2017.

DOS FATOS

Em resumo o Licitante acima identificado, não concorda com os termos editalícios, uma vez que se trata de lote único. Alega que há ausência de cotas para empresas de pequeno porte, ausência de dimensão do reforço da jaqueta e da calça, e ausência de especificação quanto as cores do brasão/pantones

DA ANÁLISE

O Pregoeiro e demais Membros levaram em consideração os argumentos oferecidos pelo recorrente, juntamente com o parecer técnico apresentado pela Secretaria solicitante vejamos:

1. *Ausência de dimensão do reforço da jaqueta e calça;*

Conforme termo de referência toda a validação do contrato se dará por meio de avaliação e aprovação das amostras enviadas a essa municipalidade por comissão própria, todas as não conformidades poderão ser sanadas durante a execução do contrato. Essa medida foi tomada no sentido de antecipar e se possível minimizar ônus desnecessários tanto a municipalidade quanto à empresa concorrente do certame, tendo em vista que o volume a ser confeccionado seja em quantidade seja em tamanhos variados é expressivo.

Se a comissão entender que, as amostras de todos os modelos e tamanhos solicitados no edital estão em conformidade com a qualidade esperada no reforço, ai então a empresa estará habilita a fornecer os produtos e serviços.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Salienta-se ainda que a não especificação no termo de referência se dá devido a composição do material (tipo de tecido e reforço) se averiguada a conformidade e real eficácia do reforço em amostra a empresa estará habilitada a produzir e efetuar a entrega dos uniformes.

- 2. Ausência de especificação quanto as cores do brasão e pantones; Informa-se que há disponibilidade das cores do brasão oficial em sitio próprio mantido pela municipalidade e que os tamanhos devem seguir as informações do termo de referência para todas as peças (calça, camiseta e jaqueta) cito: 8cm de altura e 5 cm largura, aproximadamente, conforme ilustração do documento, para não haver mais dúvidas sobre esse quesito de edital essa secretaria anexa documento com os parâmetros necessários a fim de garantir total fidelidade quanto ao símbolo municipal.*

Como se vê, o pedido da Recorrente de separar a presente licitação em dois lotes sendo um para empresas de pequeno porte, traria para o Município, provavelmente, dificuldades de logística de entrega por parte do licitante vencedor, podendo comprometer a data limite para entrega dos uniformes aos discentes da rede pública de ensino municipal, conforme calendário escolar.

O objeto que, se está licitando não se trata de um bem divisível, ou seja, o objeto é uniforme escolar que contempla calça, jaqueta e camisetas. Sua divisibilidade poderia ocasionar diferença de qualidade do tecido, haja visto que pode perfeitamente não ser produzido na mesma indústria têxtil.

E ainda, durante a confecção poderá ter divergência de tamanho podendo a camiseta ser maior que a jaqueta. Fato este que ocorre com bastante frequência quando vamos até uma loja de roupa e provamos uma camiseta que fica grande ou pequena e, em outra loja provamos outra camiseta com a mesma numeração adequando-se de acordo com o que se busca.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

O fornecimento do objeto que se licita, se entregue por mais de um licitante vencedor, poderia trazer sérios problemas para a administração, como por exemplo, divergência da qualidade do tecido uma vez que seria perfeitamente normal ser fabricado por fabricantes diferentes, como também diferença na tonalidades das cores, divergência de tamanho, e de durabilidade entre outros.

Se observar de forma criteriosa a disposição da forma de entrega, ou seja, os locais, a forma de embalagem, entre outros, percebe-se nitidamente que não se trata de um bem divisível, e nem a entrega, uma vez que será por escolas, CMEI's, levando em consideração o número de alunos por escola, por sala de aula, e por tamanho.

Portanto, a disposição editalícia deixa bem claro o planejamento e as ações dos atores públicos envolvidos a fim de otimizar os trabalhos de entrega, e por não se tratar de bem divisível, uma vez que o objeto é bem claro, "**UNIFORME ESCOLAR**".

Por fim, dividir em mais de um lote a presente licitação, em especial o menor, poderia oferecer divergência de valor para cima no valor unitário, ficando no mínimo esquisito comprar o mesmo objeto na mesma licitação com valores divergentes.

Sendo assim, o Pregoeiro e Apoio decidem pela **MANUTENÇÃO** da presente Licitação, ou seja, **NÃO ACATAR** a impugnação da recorrente **EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** mantendo-se a presente.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Por fim, considerando que a licitante acima identificada disponibilizou seu e-mail, será enviado o presente documento por e-mail, bem como no site da Prefeitura nas abas "Portal da Transparência" e "Licitações", sem mais para o momento.

Alm. Tamandaré, 20 de dezembro do ano de 2017

Luiz Carlos Teixeira da Luz
Pregoeiro

Larissa Lima da Cunha
Equipe de Apoio

Rúbia Graziela dos Santos
Equipe de Apoio